REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.257/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à LAUDINEUZA CARNEIRO DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à LAUDINEUZA CARNEIRO DE SOUSA, localizado na área de Expansão Urbana da Nova-Marabá, Folha 33, Quadra 15, lote nº 15, lote nº 06, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, frente para V-111, fundos com o lote nº 23, medindo 10:00mts de frente, por 20:00mts de lateral direita, com 20:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=
Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal

67